

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 11 DE MARÇO DE 2016

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.”

Art. 1º - Abre crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Fonte 4510) de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	08- Secretaria Municipal de Saúde	
	08.02 – Fundo Municipal de Saúde	
	10 - Saúde	
	301 – Atenção Básica	
	116 – Saúde para todos	
	2.039 – Programa Atenção Básica – PAB FIXO - UNIÃO	
3281	3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto pelo artigo a redução da seguinte dotação orçamentária – Fonte 4510:

	08- Secretaria Municipal de Saúde	
	08.02 – Fundo Municipal de Saúde	
	10 - Saude	
	301 – Atenção Básica	
	116 – Saúde para todos	
	2.039 – Programa Atenção Básica – PAB FIXO - UNIÃO	
1518	3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 5.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 dias do mês de março de 2016.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

EMILIA GASPARIN
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 016

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Faz-se necessário a abertura de crédito especial para aquisição de material para distribuição gratuita a serem utilizados nas campanhas de saúde bucal nas escolas, conforme solicitação dos dentistas e equipe do NASF.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal